



PROJETO LEI Nº064/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 15.000,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme o que segue:

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade: 03 - Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Ação: 2.174 - Benefícios Eventuais

Natureza: 3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Valor: 15.000,00

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos do superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 21 de junho de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Este montante é oriundo do superávit financeiro do município e será destinado a custear o aluguel social para as famílias que se encontram desabrigadas em decorrência da recente catástrofe que assolou nossa cidade.

A tragédia causou a destruição de diversas residências, deixando muitas famílias sem um teto seguro. Diante dessa situação emergencial, é imperativo que o poder público municipal adote medidas rápidas e eficazes para garantir abrigo temporário e seguro aos cidadãos que perderam suas casas.

A abertura deste crédito especial é crucial para que possamos oferecer suporte imediato às famílias desabrigadas, através do programa de aluguel social. Esse auxílio permitirá que os atingidos pela catástrofe possam ter um lugar digno para viver enquanto se buscam soluções definitivas para sua habitação.

A utilização do superávit financeiro para esta finalidade é não apenas uma aplicação responsável dos recursos públicos, mas também uma demonstração de compromisso e sensibilidade do governo municipal em relação às necessidades mais urgentes da população.

Ressaltamos que a aprovação deste Projeto de Lei é de extrema urgência, visto que a situação dos desabrigados demanda uma solução rápida e eficaz. Portanto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste crédito especial, com a certeza de que esta medida é essencial para atender a uma necessidade premente e proporcionar dignidade e segurança às famílias afetadas.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

